

ATO TRT GP Nº 025/2004

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2004

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 01236/2004,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA AMÉLIA MAIA DE GOES BARROS, matrícula nº 21017518-7, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fulcro no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 3º, do art. 40 da Constituição Federal, (com a redação anterior à E.C. nº 41), e art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da E.C. nº 20/98, acrescidos do percentual de 19% (dezenove por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, por força do previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 5º, inciso II da M.P. nº 2.225, de 04.09.2001, publicada no DOU, de 05.09.2001 - Edição Extra, e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), resultante da incorporação de 1/10 (um décimo) da FC-01 - Auxiliar Especializado (Art. 5º da Lei nº 9.624/98 e art. 62-A da Lei nº 8.112/90), tudo com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente